



Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Emenda Sugerida – “Atingir, nas escolas públicas de educação básica, desconsiderada a modalidade de educação de jovens e adultos, a jornada integral para 20% dos alunos em 2013, 40% em 2016 e 70% no último ano da vigência do Plano, seguindo estratégias e prioridades de atendimento definidas nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, em regime de colaboração com a União”.

Justificação – *A meta, a mais ambiciosa do PNE, por se traduzir em uma cobertura de 80% das matrículas em jornada integral ao fim do decênio, está vaga (por se referir a escolas desde 10 até 5.000 alunos, indistintamente) e não traduz sua radicalidade. Já que em 2011 talvez cheguemos a 10% das matrículas em tempo integral, parece importante graduar em três estágios esta importantíssima meta. No ano final do PNE, teríamos só 30% dos estudantes em turnos reduzidos no período diurno e a distribuição deles por escolas seria diferenciada em cada estado e município, dependendo de estratégias e ações dos respectivos planos de educação.*

Marina Sant'Anna
Deputada Federal (PT-GO)